



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE JARU/RO
NOS DIAS 6 E 7 DE NOVEMBRO DE 2017

Às sete horas e trinta minutos do dia seis de novembro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Jaru/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 12/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2337, no dia 20/10/2017, autuado no PROAD sob o n. 20622/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/188/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/189/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS e demais Servidores. Registre-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, em razão da sua designação para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução (JASCONPE), e atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da Portaria n. 0171/2017, publicada no DEJT em 8/2/2017. Anota-se, ainda, a ausência da Servidora Vera Lúcia da Conceição Gomes Barros em virtude de licença para tratamento de saúde. Pontua-se, por oportuno, o cancelamento da Portaria 0983/2017, publicada no DEJT em 8/6/2017, a qual havia designado o magistrado Cleverson Oliveira Alarcon Lima para responder pela titularidade nesta unidade nos dias 6 a 8/11/2017. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Jaru/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Raimundo Cantanhede n. 1.113, Setor 02, Jaru/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades, propondo-se à Presidência do Tribunal apenas a continuidade das reformas feitas no muro lateral desta Unidade.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Jaru, os municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (10/6/2016 a 7/11/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – VITOR LEANDRO YAMADA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	16/05/16	14/06/16	30	-
Participação em Encontros	21/06/16	24/06/16	4	Port. 1081, de 06/06/2016
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	-
Deslocamento	28/09/16	30/09/16	3	Port. 1901, de 21/09/2016
Participação em Encontros	17/10/16	21/10/16	5	Port. 1858, de 19/09/2016
Férias 2017	26/01/17	24/02/17	30	-
Total de dias de afastamento			102	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	28/06/16	28/06/16	PORTARIAS Nsº 1013 e 1103/2016
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	29/06/16	29/06/16	PORTARIAS Nsº 1013 e 1103/2016
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	15/07/16	15/07/16	PORTARIA Nº 1332/2016
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	23/08/16	23/08/16	PORTARIA Nº 1698/2016
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	27/09/16	27/09/16	PORTARIA Nº 1709/2016
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	08/11/16	08/11/16	PORTARIA Nº 2049/2016
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	28/11/16	28/11/16	PORTARIA Nº 2690/2016
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	03/02/17	03/02/17	PORTARIA Nº 106/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	10/02/17	17/02/17	PORTARIA Nº 107/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	21/02/17	21/02/17	PORTARIA Nº 134/2017
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	23/02/17	23/02/17	PORTARIA Nº 250/2017
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	06/03/17	10/03/17	PORTARIA Nº 248/2017
RENATA NUNES DE MELO	16/03/17	16/03/17	PORTARIA Nº 251/2017
	20/03/17	20/03/17	PORTARIA Nº 251/2017
	24/03/17	24/03/17	PORTARIA Nº 251/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	03/04/17	07/04/17	PORTARIA Nº 249/2017
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	11/04/17	11/04/17	PORTARIA Nº 252/2017
	17/04/17	17/04/17	PORTARIA Nº 252/2017
	24/04/17	24/04/17	PORTARIA Nº 252/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	05/05/17	26/05/17	PORTARIA Nº 385/2017



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	10/05/17	10/05/17	PORTARIA Nº 384/2017
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	15/05/17	19/05/17	PORTARIA Nº 383/2017
FERNANDO SUKEYOSI	02/06/17	09/06/17	PORTARIA Nº 419/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	19/06/17	23/06/17	PORTARIA Nº 416/2017
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	26/06/17	26/06/17	PORTARIA Nº 979/2017
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	07/07/17	07/07/17	PORTARIA Nº 979/2017
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	10/07/17	13/07/17	PORTARIA Nº 976/2017
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	21/07/17	21/07/17	PORTARIA Nº 979/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	28/07/17	28/07/17	PORTARIA Nº 980/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	31/07/17	31/07/17	PORTARIA Nº 1358/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	14/08/17	18/08/17	PORTARIA Nº 1637/2017
	28/08/17	01/09/17	PORTARIA Nº 1419/2017
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	10/08/17	25/08/17	PORTARIA Nº 0918/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	04/09/17	06/09/17	PORTARIA Nº 1779/2017
JOANA MARIA SA DE ALENCAR	08/09/17	14/09/17	PORTARIA Nº 984/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	18/09/17	22/09/17	PORTARIA Nº 981/2017
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	29/09/17	29/09/17	PORTARIA Nº 1826/2017
	06/10/17	06/10/17	PORTARIA Nº 1425/2017
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	09/10/17	11/10/17	PORTARIA Nº 1791/2017
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	24/10/17	26/10/17	PORTARIA Nº 2048/2017

Anota-se, pontualmente, o fato do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, em razão da sua designação para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução (JASCONPE), e atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da Portaria n. 0171/2017, publicada no DEJT em 8/2/2017, não estar respondendo pela jurisdição desta Vara. Nesse contexto, em que pese a ausência de Juiz Titular, evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, ao ponto de prejudicar a entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, “a”, bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor da Vara do Trabalho de Jaru informou que todos os Juízes Substitutos supra indicados cumpriram rigorosamente o quanto determinado nas portarias que os designaram nos dias consignados, informando ainda que o Juiz Titular Vitor Leandro Yamada comparecia na Vara de segunda a quinta-feira, que são os dias em que se designam audiências, ficando as sextas-feiras livres para prolação de sentenças.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Jaru passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Patrick Faelbi Alves de Assis	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Marcus Adriane e Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Helton Martins da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Jean Carlo da Costa Barlatti	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Luiz Raimundo R. de Siqueira	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Regente Marinho B. da Rocha	Técnico Judiciário – Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

João Batista Nogueira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador
Vera Lúcia da C. Gomes Barros	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Jarú contou também, durante o período correccionado, com a estagiária Carinie Macedo Barbosa.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de abril a setembro/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL/2017 A SETEMBRO/2017							
SERVIDOR	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	TOTAL
Helton Martins da Silva	00:37:00	00:17:00	00:22:00	01:00:00	01:19:00	01:12:00	04:47:00
Jean Carlo da Costa Barlatti	00:13:00	00:15:00	00:08:00	00:45:00	02:00:00	00:41:00	04:02:00
Luiz Raimundo Rego de Siqueira	00:07:00	01:15:00	-01:-36	00:45:00	-07:-41	04:20:00	-02:-50:00
Marcus Adriane e Silva	00:11:00	00:16:00	00:14:00	00:05:00	00:12:00	00:06:00	01:04:00
Regente Marinho Beltrao da Rocha	00:01:00	00:03:00	00:05:00	00:07:00	00:00:00	00:03:00	00:19:00
Vera Lucia da Conceição Gomes Barros	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SOMA	01:09:00	02:06:00	00:-47	02:42:00	-04:-10	06:22:00	07:22:00

Comparando o quanto acima apurado (7 horas e 22 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (35 horas e 31 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 414 e 280 ações trabalhistas, totalizando uma média de 347 (trezentos e quarenta e sete) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Jarú/RO deve conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 8 (oito) servidores, considerando o Oficial de Justiça e calculista, portanto, acima do estabelecido na norma legal.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	48	414	-	401	69	86,80%
2016	69	280	-	327	41	93,70%
1º/6/16 a 30/9/17	64	436	-	448	73	89,60%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 93,70% (noventa e três vírgula setenta por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, de 86,80% (oitenta e seis vírgula oitenta por cento), tendo sido solucionados 401 processos no ano de 2015 e 327 em 2016. Destaca-se que houve uma redução no número de processos pendentes de solução, de 69 no ano de 2015 para 41 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 414 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 280, evidenciando uma redução de 32,37% (trinta e dois vírgula trinta e sete por cento) de demanda. No período de referência, junho/16 a setembro/17, foram recepcionadas 436 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

20/10/2017, a Unidade obteve como média o índice de 50,67% (cinquenta vírgula sessenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (227), em relação ao total de processos solucionados (448), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores e os conclamam a manterem os esforços para melhorar, dentro do possível, esse índice e continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. Consigna-se, por oportuno, que no período de janeiro a setembro de 2017 foram recebidas 297 (duzentos e noventa e sete) ações trabalhistas, indicando um possível aumento da demanda no ano corrente, quando comparado ao total recebido em todo o interregno de 2016, no total de 280 (duzentos e oitenta) processos. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico “Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito” e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	89	400	391	129	24,81%
2016	129	278	304	62	16,94%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 129 (cento e vinte e nove) processos no ano de 2015, representando o percentual de 24,81% (vinte quatro vírgula oitenta e um por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 62 (sessenta e dois) processos, equivalendo ao percentual de 16,94% (dezesesseis vírgula noventa e quatro por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, este apresentou que: *“Para tornar efetiva à aplicação dos princípios da celeridade e economia processual, a Unidade adota as seguintes práticas: a) triagem e gerenciamento das ações distribuídas, a fim de criar pautas com elevado número de processos e assuntos similares ou repetitivos; b) utilização de prova emprestada nos casos de demandas repetidas contra o mesmo reclamado; c) uso de telefone como meio de auxiliar o contato com as partes para agilizar o cumprimento de expedientes; d) audiências de conciliação em Secretaria para evitar espera prolongada das partes ou adiamento de audiências por motivo de extensão de pauta, são realizadas audiências de conciliação (fases do conhecimento e execução)”*; e) distribuição equânime de processos a todos os servidores (por número final de processo), proporcionado ao servidor o conhecimento amplo de todas as fases do processo, da distribuição ao arquivamento, bem como das determinações a serem cumpridas em cada etapa do processo, garantindo maior celeridade na entrega da tutela jurisdicional”. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada em 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5.2. Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Jaru apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	256	147	139	22	212	34,49%
2016	212	153	304	28	239	83,29%
1º/6/16 a 30/09/17	273	157	385	62	302	89,53%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 20/10/2017, atualizados até 30/09/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 83,29% (oitenta e três vírgula vinte nove por cento), teve um aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 34,49% (trinta e quatro vírgula quarenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 304 processos, superior à quantidade de 139, assinalada no ano de 2015. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, esta apresentou que: *“Para maximizar, efetiva aplicação dos princípios da celeridade e economia processual, a Unidade adota as seguintes práticas: a) nos anos de 2015/2016 a Vara do Trabalho de Jaru reativou todos os processos físicos constantes no arquivo provisório e diligenciou nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, na tentativa de satisfação do crédito exequendo, sendo em diversos casos após a intimação das partes e da União, a decretação de prescrição intercorrente; b) monitoramento constante dos processos pendentes de baixa; c) Inclusão dos processos físicos no Pje por meio do Cadastramento de Liquidação e Execução e Conhecimento - CLEC, o que acarretou uma diminuição de diversas fases operacionais do procedimento de trabalho da Unidade, à exemplo o protocolo de petições físicas que dependiam de digitalização, certidão de juntada, anexar no Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, certidão de conclusão e posterior despacho, sendo realizadas atualmente diretamente no Pje com apenas poucos cliques, garantindo mais tempo para a realização de atividades intelectuais produtivas para a materialização da sentença (pagamento do exequente)”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional recomenda ao Magistrado Titular, Substitutos e aos Servidores que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de manter os bons resultados na produtividade da execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a setembro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		5	0,73	680	99,27	685	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	408	100	408	
	(C) Instrução	0	0	180	100	180	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	25	3	75	4
		(G) Fase de Execução	6	11,76	45	88,24	51
		Subtotal - Conciliação	7	12,73	48	87,27	55
Total - Realizadas		7	1,09	636	98,91	643	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 7 (sete) audiências do legado (processos físicos) e 636 (seiscentos e trinta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 643 (seiscentos e quarenta e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que, de acordo com a programação da atuação dos Juízes Substitutos nesta Vara, as audiências iniciais e de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira, com intervalo de 30 minutos e audiências de julgamento às sextas-feiras. Pontua-se, por oportuno, que em consulta realizada pela equipe correicional nas pautas de audiências realizadas nos meses de fevereiro e setembro de 2017, observou-se que a Vara do Trabalho tem por prática marcar as audiências nas semanas em que são designados magistrados para atuação de forma presencial na Unidade. Apurou-se, nessa oportunidade, que todos os processos que deveriam estar em pauta de audiência, estão no aguardo de designação de magistrado, com provisão de inclusão em pauta para o mês de dezembro do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e três vírgula sessenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 46,84 (quarenta e seis vírgula oitenta e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, a ocorrência de aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 18,27 (dezoito vírgula vinte sete) e no rito ordinário, que foi de 27,78 (vinte sete vírgula setenta e oito); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 10,44 (dez vírgula quarenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 62,15 (sessenta e dois vírgula quinze) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se aumento nos processos que tramitam no rito sumaríssimo que foi de 4,92 (quatro vírgula noventa e dois) e 48,86 (quarenta e oito vírgula oitenta e seis) dias, no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, nos poucos processos passíveis de análise, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	43	7,53	43	7,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	115	8,44	115	8,44
Total	0	...	158	8,2	158	8,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 10 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	1	2,00	4	11,25	5	9,4
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	3	0,33	8	11,38	11	8,36
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	5	3,00	8	10,25	13	7,46
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	3	3,00	20	3,55	23	3,48
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	-	..	1	13,00	1	13
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	3	41,67	4	52,50	7	47,86
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	2	3,50	2	3,5
RENATA NUNES DE MELO	1	3,00	-	..	1	3
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	2	14,00	2	0,50	4	7,25
VITOR LEANDRO YAMADA	25	5,64	66	6,83	91	6,51
TOTAL	43	7,53	115	8,44	158	8,2

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 10 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	14	18,5	14	18,5
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	8	26,63	8	26,63
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	153,75	4	153,75
	Total	0	...	26	41,81	26	41,81
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	14	7,71	14	7,71
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	8	7,25	8	7,25
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	4	17,5	4	17,5
	Total	0	...	26	9,08	26	9,08

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 20.10.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	3	2	1	42
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	1	2	-	..	-	..
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	1	0	-	..	-	..
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	1	0	-	..
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	37	-	..	-	..
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	-	..	-	..	2	12
RENATA NUNES DE MELO	2	30,5	2	25	-	..
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	-	..	1	2	-	..
VITOR LEANDRO YAMADA	9	0,89	1	0	1	4
TOTAL	14	7,71	8	7,25	4	4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.11.2017. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2016 a 30/09/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 7,53 (sete vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,44 (oito vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 7,71 (sete vírgula setenta e um) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 7,25 (sete vírgula vinte cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 17,5 (dezessete vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2016 a 30/09/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 42,25 (quarenta e dois vírgula vinte cinco) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 99,78 (noventa e nove vírgula setenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 23,19 (vinte três vírgula dezenove) dias para o rito sumaríssimo e 70,79 (setenta vírgula setenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se um aumento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

significativo dos prazos médios nos dois casos. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos ao prazo da prestação jurisdicional desta Unidade, este apresentou que: “o aumento do prazo médio da realização da primeira audiências decorre da convocação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução (JASCONPE), e atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da Portaria n. 0171/2017, publicada no DEJT em 8/2/2017, bem como a designação de Juízes Substitutos para realização de audiências, via de regra, apenas uma semana por mês”.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **0,96 (zero vírgula noventa e seis) dias**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **1,23 (um vírgula vinte e três)** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **2 (dois) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **2 (dois) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **2,1 (dois vírgula um) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **3,5 (três vírgula cinco)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.3. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	51	256,84	51	256,84
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	84	490,36	84	490,36
	Total	0	...	135	402,14	135	402,14
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	43	33,35	43	33,35
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	76	27,26	76	27,26
	Total	0	...	119	29,46	119	29,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 20/10/2017, atualizados até 30/09/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de correção foi de 33,35 (trinta e três vírgula trinta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 27,26 (vinte sete vírgula vinte seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial de apuração, que tem por objetivo permitir um controle pela Vara do Trabalho, bem como pelo setor de cálculos, acerca da regularidade de suas atividades. Assim, em razão do quanto apurado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Juiz Titular, todos os Juizes Substitutos que atuaram e, ainda, os Servidores pelo excelente prazo médio apurado, mormente a reduzida quantidade de processos constatada no período objeto da correção.

7.4. Prazo do Oficial de Justiça

Quadro 16 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
João Batista Nogueira	33	18	6	0	3	25	17	16	30
MÉDIA DOS PRAZOS									30

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 20.10.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/06/2016 a 30/09/2017, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/06/2016 a 30/09/2017

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
João Batista Nogueira	-	40	64	14	11	645	776	161	11,99
MÉDIA DOS PRAZOS									11,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Pje no dia 20.10.2017.

A análise dos quadros 16 e 17 demonstram o tempo médio de 30 (trinta) dias e de 11,99 (onze vírgula noventa e nove) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça desenvolve suas atividades, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

parte, dentro da regularidade. Pontua-se que o prazo constatado na Central de Mandados (processos físicos) de 30 (trinta) dias para devolução de mandados não está dentro de um patamar de regularidade, o que deverá ser objeto de maior atenção pelo Oficial de Justiça Avaliador, tudo para contribuir para uma prestação jurisdicional célere e efetiva. Por outro lado, o Diretor de Secretaria informou que “Os mandados encaminhados por meio da Central de Mandados Físicos normalmente demandam diligências mais complexas e em sua maioria na zona rural, sendo que o Oficial de Justiça posterga a entrega do mandado e empreende diversas diligências na tentativa de ser mais efetivo”. Diante do constatado, observa-se justificativa razoável para os prazos apresentados pelo Oficial de Justiça.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, não realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT, o que será objeto de recomendação; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 28,8 (vinte e oito vírgula oito) dias, sendo excelente, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juiz Titular, ou para Juízes Substitutos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido, em regra, com aplicação do incidente previsto no art. 133 do CPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no CPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e SERASAJUD dentre outros sistemas; **c)** quanto aos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que, em regra, o Juízo determina que seja realizado logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos e eletrônicos (Pje) arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, não realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que será objeto de recomendação; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 06/11/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com apenas 6 (seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e JUCER. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, a Secretaria da Vara informou que, no período correicional, não foram realizadas as atividades relacionadas aos projetos/programas sociais; **b)** conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

61.2016.5.14.0081; e k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0007300-81.2002.5.14.0081	0000015-12.2017.5.14.0081	0000272-08.2015.5.14.0081
0000217-96.2011.5.14.0081	0000244-06.2016.5.14.0081	0000223-64.2015.5.14.0081
0014500-66.2007.5.14.0081	0000250-13.2016.5.14.0081	0000198-56.2012.5.14.0081
0000408-05.2015.5.14.0081	0000014-27.2017.5.14.0081	0000029-64.2015.5.14.0081
0000054-09.2017.5.14.0081	0000016-94.2017.5.14.0081	0000262-27.2016.5.14.0081
0000328-70.2017.5.14.0081	0000329-26.2015.5.14.0081	0000175-71.2016.5.14.0081
0000359-90.2017.5.14.0081	0000019-49.2017.5.14.0081	0000004-17.2016.5.14.0081
0000234-25.2017.5.14.0081	0000167-94.2016.5.14.0081	0000299-88.2015.5.14.0081
0000244-69.2017.5.14.0081	0010135-22.2014.5.14.0081	0000261-76.2015.5.14.0081
0000290-92.2016.5.14.0081	0000079-56.2016.5.14.0081	0010245-55.2013.5.14.0081
0000243-84.2017.5.14.0081	0000094-88.2017.5.14.0081	0000173-04.2016.5.14.0081
0000237-77.2017.5.14.0081	0000061-69.2015.5.14.0081	0000020-05.2015.5.14.0081
0000188-36.2017.5.14.0081	0000022-38.2016.5.14.0081	0000027-60.2016.5.14.0081
0000367-38.2015.5.14.0081	0000335-33.2015.5.14.0081	0000127-15.2016.5.14.0081
0000327-85.2017.5.14.0081	0000167-31.2015.5.14.0081	0000261-42.2016.5.14.0081
0000292-62.2016.5.14.0081	0000336-18.2015.5.14.0081	0000269-19.2016.5.14.0081
0000252-80.2016.5.14.0081	0000208-61.2016.5.14.0081	0000248-43.2016.5.14.0081
0000199-02.2016.5.14.0081	0000288-59.2015.5.14.0081	0000270-04.2016.5.14.0081
0000004-80.2017.5.14.0081	0000103-84.2016.5.14.0081	0000234-93.2015.5.14.0081
0000264-94.2016.5.14.0081	0013700-38.2007.5.14.0081	0000189-89.2015.5.14.0081
0000280-48.2016.5.14.0081	0016200-77.2007.5.14.0081	0000306-12.2017.5.14.0081
0000297-84.2016.5.14.0081	0000186-42.2012.5.14.0081	0000153-13.2016.5.14.0081
0000255-69.2015.5.14.0081	0009400-38.2004.5.14.0081	0000260-57.2016.5.14.0081
0000227-67.2016.5.14.0081	0000288-64.2012.5.14.0081	0000381-22.2015.5.14.0081
0000193-92.2016.5.14.0081	0000408-78.2010.5.14.0081	0030200-53.2005.5.14.0081
0000301-87.2017.5.14.0081	0000303-33.2012.5.14.0081	0024200-37.2005.5.14.0081
0000183-14.2017.5.14.0081	0000005-65.2017.5.14.0081	0000215-19.2017.5.14.0081

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

jurisdicional, mormente em relação ao prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de crescimento gradual da taxa de produtividade, e a consequente redução do acervo de processos pendentes de baixa na fase de execução; e **d)** recomenda-se ao Juízo objeto de correição a liberação dos depósitos recursais antes de iniciada a execução nos casos em que o valor depositado seja sabidamente inferior ao crédito líquido exequendo, nos termos do inciso IV, “e)”, da Instrução Normativa n. 3/1993 do c. TST.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; e f) em face do apurado no item 7.2.1, recomenda-se a Secretaria que proceda com as conclusões dos autos nos termos do art. 228, do CPC.

14. BOAS PRÁTICAS

a) FUNCIONALIDADE DE ALERTAS NO PJE – Observou-se junto a unidade correicionada que em todos os seus processos são criados alertas informativos do andamento atual do respectivo feito e dos próximos atos a serem praticados, o que se identifica como sendo uma boa prática da Vara, pois tal medida implica em maior organização dos processos, além de celeridade no momento de identificar o andamento e executar o próximo ato processual.

b) INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS VIA EMAIL – Apurou-se que o Oficial de Justiça Avaliador, em processos na fase de execução, em casos pontuais em que as diligências são realizadas em zonas rurais e urbanas, utiliza o mecanismo de encaminhamento dos expedientes de intimação/notificação via e-mail das partes previamente anotados, o que é devidamente certificado nos autos, tudo com o objetivo de dar celeridade e efetividade aos atos processuais.

15. CLEC – CADASTRAMENTO DOS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO NO PJE

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, durante as atividades correicionais, observou e analisou com satisfação o trabalho realizado na Unidade acerca da CLEC. A Vara do Trabalho de Jarú iniciou os trabalhos de conferência e migração dos processos físicos para o CLEC no dia 24/04/2017 separando os processos aptos para a migração (excluindo execução provisória), conferindo os dados lançados no e-gestão, bem como realizando eventuais ajustes na relação de processos em tramitação no SAP (tela T1408). Após a regularização do sistema e-gestão, foram iniciados os trabalhos de migração anexando no sistema, além dos documentos constantes na portaria GP 676/2017 de 18 de abril de 2017, todas as peças necessárias para garantir a sequência lógica do processo e a regular tramitação do feito no formato eletrônico. A Vara do Trabalho de Jarú foi pioneira na conversão dos processos para o mundo eletrônico demandando um esforço conjunto de todos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

membros da equipe que se dedicaram ao máximo para realizar a migração de forma célere e coordenada, finalizando os trabalhos em apenas duas semanas (05.05.2017), garantindo ao jurisdicionado a entrega da tutela jurisdicional de forma mais efetiva, o que é motivo de merecidos elogios pela Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

16. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Vitor Leandro Yamada, bem como pelos diversos Juizes do Trabalho Substitutos que atuaram na Unidade, em suas atividades jurisdicionais. Às 08h00min do dia 8 de novembro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional e pelo Diretor de Secretaria Patrick Faelbi Alves de Assis. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinado eletronicamente
PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS
Diretor de Secretaria